



# REC

Regulamento Específico  
da Competição

Brasileiro Masculino Série B Sub-20  
**2026**

**CBF** CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE FUTEBOL

## Sumário

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Definições .....                                   | 3  |
| Capítulo 1 – Da denominação e participação .....   | 4  |
| Capítulo 2 – Do troféu e títulos .....             | 5  |
| Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas ..... | 6  |
| Capítulo 4 – Do sistema de disputa .....           | 8  |
| Capítulo 5 – Das disposições financeiras.....      | 12 |
| Capítulo 6 – Das disposições finais .....          | 13 |
| Anexo A – Relação dos clubes participantes .....   | 18 |
| Anexo B – Composição dos Grupos .....              | 19 |

## Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGR – Regulamento Geral de Registros

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RGR – Regulamento Geral de Registros

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

## Capítulo 1 – Da denominação e participação

**Art. 1 – O CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B SUB-20 de 2026**, doravante denominado apenas **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Manual de Competições** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, prevalecendo sobre o Manual de Competições em caso de conflito.

**Art. 2 – O BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** será disputado, na forma deste Regulamento, pelos 16 (Dezesseis) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

**Critério 1:** Ter sofrido descenso a partir do Campeonato Brasileiro Série A Sub-20 2025

**Critério 2:** Os 13 (treze) clubes mais bem colocados no RNC 2026, excluindo-se os classificados para o Campeonato Brasileiro Série A Sub-20 2026 e os classificados pelo Critério 1

**Art. 3 – É condição indispensável para participação de qualquer Clube no BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes, sem ressalvas.

## Capítulo 2 – Do troféu e títulos

**Art. 4** – Ao Clube vencedor do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Masculino Série B Sub-20 de 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Campeonato Brasileiro Masculino Série B Sub-20 de 2026, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro Masculino Série B Sub-20 de 2026, contará com a inserção do *Title Sponsor* e a propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

**Art. 5** – Os 3 ( três) primeiros colocados na classificação final do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** ascenderão ao Campeonato Brasileiro Série A Sub-20 2027.

## Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

**Art. 6** – Os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionadas no **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** através do SNR. O prazo limite de inscrição de atletas no **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** é até o dia 15/06/2026. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas no **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**.

**Art. 7** – A contratação de novo atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do Manual de Competições e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 6.

**Art.8** – Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2006.

**Art. 9** – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Manual de Competições e o RGR.

**Art. 10** – Um atleta somente poderá ser inscrito por outro Clube do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, após o início da **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, se tiver atuado em um número máximo de 3 (três) partidas pelo Clube de origem.

§ 1º – Considera-se como atuação o ato de o atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

§ 2º – O atleta que tenha atuado por um Clube no **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** somente poderá atuar por mais um Clube.

## Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

§ 3º – Uma vez iniciado o **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, cada Clube poderá inscrever até 5 (cinco) atletas que tenham anteriormente atuado por outros Clubes no **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, sendo no máximo 3 (três) atletas oriundos de um mesmo Clube.

**Art. 11** – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus respectivos treinadores e assistentes técnicos nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas:

§ 1º – Os treinadores da equipe principal deverão (a) deter Licença PRO, A ou B válida de treinador expedida pela CBF ou estar devidamente matriculado em curso de formação para obtenção de licença junto à CBF; ou (b) caso estrangeiro, deter licença válida de treinador, compatível e homologada pela CONMEBOL, em conformidade com a Diretriz Operacional de Licenças da CBF Academy; e

§ 2º – O assistente técnico da equipe principal deverá (a) deter Licença Licença PRO, A ou B válida de treinador expedida pela CBF ou estar devidamente matriculado em curso de formação para obtenção de licença junto à CBF; ou (b) caso estrangeiro, deter licença válida de treinador, compatível e homologada pela CONMEBOL, em conformidade com a Diretriz Operacional de Licenças da CBF Academy.

## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 12** – O **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** será disputada em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 8 (oito) Clubes;
- 2ª Fase (Quartas de final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes distribuídos em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

**Art. 13** – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** está identificada no Anexo B do presente REC.

Parágrafo único – Para a definição dos grupos da 1ª Fase, será utilizado o RNC 2026.

**Art. 14** – Na 1ª Fase, os Clubes se enfrentarão (entre si) em turno único dentro de cada grupo. Após o término da 1ª Fase, estarão classificados para a 2ª Fase (Quartas de final) os 4 (quatro) Clubes melhores colocados de cada grupo.

**Art. 15** – Na 1ª Fase, os 4 (quatro) Clubes melhores posicionados no RNC 2026 dentro de cada grupo farão 4 (quatro) partidas como mandantes e 3 (três) como visitantes; os demais Clubes farão 3 (três) partidas como mandantes e 4 (quatro) como visitantes.

## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 16** – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes dentro de cada grupo ao final da 1ª Fase do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB 20**, o desempate, para efeito de classificação para a 2ª Fase, será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

**Art. 17** – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final das demais fases do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, o desempate será definido em cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida única, conforme a respectiva fase.

**Art. 18** – Os confrontos da 2ª Fase serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

| Grupo C       | Grupo D       | Grupo E       | Grupo F       |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1º do Grupo A | 2º do Grupo B | 1º do Grupo B | 2º do Grupo A |
| X             | X             | X             | X             |
| 4º do Grupo B | 3º do Grupo A | 4º do Grupo A | 3º do Grupo B |

Parágrafo único – Os Clubes classificados em 1º e 2º de cada grupo na 1ª Fase realizarão os jogos da 2ª Fase como mandantes.

## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 19** – Os confrontos da 3ª Fase (Semifinal) serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

| Grupo G             | Grupo H             |
|---------------------|---------------------|
| Vencedor do Grupo C | Vencedor do Grupo E |
| X                   | X                   |
| Vencedor do Grupo D | Vencedor do Grupo F |

**Art. 20** – O confronto da 4ª fase (Final) será definido obedecendo os seguintes critérios para definir o campeão:

| Grupo I             |
|---------------------|
| Vencedor do Grupo G |
| X                   |
| Vencedor do Grupo H |

**Art. 21** – Para a definição do mando de campo da partida única da 3ª e 4ª Fases do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, os critérios a serem aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);

§ 1º – Caso os dois Clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio.

§ 2º – A definição do estádio na partida única da 4ª Fase (Final) do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes.

## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 22** – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

**Art. 23** – Para definição da classificação final do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O clube Campeão do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** será classificado na 1ª colocação; o clube Vice-Campeão do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** será classificado na 2ª colocação; os clubes eliminados na 3ª fase do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os clubes eliminados na 2ª fase do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os clubes eliminados na 1ª fase do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** serão classificados entre a 9ª e a 16ª colocação, respectivamente.

## Capítulo 5 – Das disposições financeiras

**Art. 24** – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no Manual de Competições.

**Art. 25** – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, sem que haja determinação legal ou judicial para o não recolhimento, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** no seu Estado.

**Art. 26** – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – É obrigatório, em todas as partidas do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, o preenchimento do Boletim Financeiro e do Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no Manual de Competições.

**Art. 27** – Os Clubes participantes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Transporte terrestre para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 28 (vinte e oito) pessoas, para distâncias superiores a 200 km e inferiores a 700 km;
- Transporte aéreo para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 28 (vinte e oito) pessoas, para distâncias superiores a 700 km;
- Cobertura das despesas de hospedagem e alimentação, limitadas a 28 (vinte e oito) pessoas por equipe, para delegações dos Clubes visitantes.
- Cobertura das despesas com arbitragem e VAR

**Art. 28** – Os pagamentos referentes às despesas com exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e serão efetuados pelos respectivos Clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

**Art. 29** – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no Manual de Competições, sem prejuízo às deliberações do STJD.

**Art. 30** – As partidas do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

1ª e 2ª Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões, com gramados em condições para realização da partida.

3ª e 4ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 5 (cinco) mil espectadores sentados, com gramados atendendo aos padrões pré-estabelecidos pela CBF e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – São recomendados os seguintes níveis de iluminação: (i) 650 lux de média com uniformidade 0,6 na 1ª, 2ª e 3ª Fases; e (ii) 1300 lux de média com uniformidade 0,6 na 4ª Fase.

§ 2º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 3º - Caso o Clube não indique um estádio no tempo estabelecido, caberá à DCO, a seu critério, remanejar a partida para outro local que atenda às exigências, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante.

§ 4º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 5º – As partidas das 3ª e 4ª Fases não poderão ocorrer com portões fechados.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

§ 6º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos, cabendo ao Clube mandante indicar outro estádio que atenda ao estabelecido pela CBF para a realização de suas partidas. Caso o Clube não indique um estádio no tempo estabelecido ou o estádio indicado não preencha todos os requisitos para o recebimento de público, caberá à DCO, a seu critério, remanejar a partida para outro local que atenda às exigências, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante.

**Art. 31** – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o Manual de Competições.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados, garantindo-se o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

**Art. 32** – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

**Art. 33** – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

**Art. 34** – Todos os jogos da última rodada da 1ª Fase dentro de cada grupo deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª Fase.

**Art. 35** – Cada Clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não é contabilizada para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

**Art. 36** – A bola a ser utilizada no **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** de 2026 será aquela designada pela CBF.

**Art. 37** – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o Manual de Competições.

**Art. 38** – Na qualidade de organizadora do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes ao **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, incluindo a adoção da denominação adicional (*Title Sponsor*) definido nos acordos celebrados pela CBF.

§ 1º – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas integrantes do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do Clube, visando exclusivamente a promoção do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

§ 2º – Em caso de descumprimento do disposto no caput e § 1º desse artigo, a CBF poderá suspender os benefícios de ordem financeira previstos no artigo 27 deste REC, bem como outros que possam surgir ao longo da disputa da Competição, e a retenção de quotas, sem prejuízo de outras medidas previstas no Manual de Competições da CBF e neste REC.

**Art. 39** - Em observância à legislação vigente, incluindo a regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda acerca dos operadores de aposta de quota fixa, é vedada a exposição de patrocínios de operadores de apostas nos uniformes dos Clubes Participantes, assim como a publicidade e propaganda nos estádios em que serão realizadas as partidas da Competição, uma vez que o **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** é uma competição de categoria de base.

**Art. 40** – Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

**Art. 41** – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual de Competições e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente, sem prejuízo do disposto neste REC e no Manual de Competições da CBF.

**Art. 42** – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

**Art. 43** – Os Clubes participantes do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo Clube conter a estrutura necessária para a utilização plena da tecnologia.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

Parágrafo Único – Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **BRASILEIRO MASCULINO SÉRIE B SUB-20**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

**Art. 44** – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

**Art. 46** – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

Diretoria de Competições

## Anexo A – Relação dos clubes participantes

| Clube                              | UF | Origem                                                           |
|------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------|
| Sport Club Internacional           | RS | 18º colocado Campeonato Brasileiro Masculino Série A Sub-20 2025 |
| Atlético Mineiro SAF               | MG | 19º colocado Campeonato Brasileiro Masculino Série A Sub-20 2025 |
| Atlético Goianiense SAF            | GO | 20º colocado Campeonato Brasileiro Masculino Série A Sub-20 2025 |
| Ceará Sporting Club                | CE | 21º colocado do RNC 2026                                         |
| Goiás Esporte Clube                | GO | 23º colocado do RNC 2026                                         |
| Coritiba SAF                       | PR | 24º colocado do RNC 2026                                         |
| Sport Club do Recife               | PE | 25º colocado do RNC 2026                                         |
| Clube de Regatas Brasil            | AL | 26º colocado do RNC 2026                                         |
| Mirassol Futebol Clube             | SP | 28º colocado do RNC 2026                                         |
| Vila Nova Futebol Clube            | GO | 29º colocado do RNC 2026                                         |
| Operário Ferroviário Esporte Clube | PR | 30º colocado do RNC 2026                                         |
| Grêmio Novorizontino SAF           | SP | 32º colocado do RNC 2026                                         |
| Associação Chapecoense de Futebol  | SC | 33º colocado do RNC 2026                                         |
| Botafogo Futebol S/A               | SP | 34º colocado do RNC 2026                                         |
| Paysandu Sport Club                | PA | 35º colocado do RNC 2026                                         |
| Brusque Futebol Clube              | SC | 36º colocado do RNC 2026                                         |

## Anexo B – Composição dos Grupos

### 1ª FASE

| GRUPO A       |    |          |
|---------------|----|----------|
| Clube         | UF | RNC ADAP |
| Atlético      | MG | 1        |
| Ceará         | CE | 4        |
| Goiás         | GO | 5        |
| CRB           | AL | 8        |
| Mirassol      | SP | 9        |
| Novorizontino | SP | 12       |
| Chapecoense   | SC | 13       |
| Brusque       | SC | 16       |

| GRUPO B       |    |          |
|---------------|----|----------|
| Clube         | UF | RNC ADAP |
| Internacional | RS | 2        |
| Atlético      | GO | 3        |
| Coritiba SAF  | PR | 6        |
| Sport         | PE | 7        |
| Vila Nova     | GO | 10       |
| Operário      | PR | 11       |
| Botafogo      | SP | 14       |
| Paysandu      | PA | 15       |

### 2ª FASE

| Grupo C       | Grupo D       | Grupo E       | Grupo F       |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1º do Grupo A | 2º do Grupo B | 1º do Grupo B | 2º do Grupo A |
| X             | X             | X             | X             |
| 4º do Grupo B | 3º do Grupo A | 4º do Grupo A | 3º do Grupo B |

### 3ª FASE

| Grupo G             | Grupo H             |
|---------------------|---------------------|
| Vencedor do Grupo C | Vencedor do Grupo E |
| X                   | X                   |
| Vencedor do Grupo D | Vencedor do Grupo F |

### 4ª FASE

| Grupo I             |
|---------------------|
| Vencedor do Grupo G |
| X                   |
| Vencedor do Grupo H |